



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 325/78

DE 06 de abril de 1978

VLADIMIR ROMÃO GUINHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei .....

Artigo 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para pagamento de desapropriação de lotes urbanos para utilidade pública ou de interesse social.

§ Único: O lote a que se refere o artigo 1º é o da quadra nº28 nº 7, com área de 600 metros quadrados, sito a Avenida Prudente de Moraes.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial será cancelada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:


## 6. SERVIÇOS URBANOS

### Obras Públicas

II- Serv. de pavimentação asfáltica e guias e sarjetas .....  
.....Cr\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista., 06 de abril de 1978.

  
VLADIMIR ROMÃO GUINHERMO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivado no Cartório Local.

JOSE TAKIHI SAKAYOTO  
Resp. pº Expediente

Aprovada p/ Res. nº 03/78 da Câmara Municipal de 05 de abril de 1978